MIRAI Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto N° 18 - de 30 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		3.000,00
Total da Unidade 04		3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 05		5.000,00
Total da Instituição 02		8.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	8.000,00
	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL	·	,
	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI	JLAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam R\$,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI Total da Sub-Unidade 01	JLAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam R\$ R\$	ento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI	JLAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam R\$ R\$	ento do Munícipio na 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI Total da Sub-Unidade 01	JLAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam R\$ R\$	3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANL forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI Total da Sub-Unidade 01	JLAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam R\$ R\$	3.000,00 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Janeiro de 2024

-----R\$

5.000,00

5.000,00

8.000,00

8.000,00

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 05

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado